



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.845, DE 25 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de fomento com a "ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", pessoa jurídica de direito priva, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ/MF. Sob nº 10.515.142/0001-45, destinado a promoção do Programa de Reciclagem e Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro, considerando os seguintes meios:

I - Conceder repasse de recurso no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, destinadas a atender "despesas de custeio" da entidade para promoção do programa específico.

II - Ceder imóvel, próprio ou locado, à entidade destinada a atender as necessidades operacionais para realização da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito do Município, mediante lei municipal específica.

III - Ceder sacos de rafia contendo o brasão e identificação do programa de reciclagem municipal destinadas a padronizar a identificação visual da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 1º Os repasses e cessões serão formalizados através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade e desenvolvimento do projeto.

§ 2º Os repasses e cessões serão concedidos pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

§ 3º Fica a entidade obrigada a implantar cronograma de Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro que atenda a toda área urbana do município.

Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender despesas de Contribuições, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

021120– Meio Ambiente

18.541.0207.2087-3.3.50.41 Manutenção das Contribuições..... R\$ 84.000,00

F.R:91

C.A: 110.000

Total Geral..... R\$ 84.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Art. 5º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete